



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-52, de 19 de novembro de 2021

Homologa o resultado da eleição processada no dia 1º de outubro de 2021, no CRO de Pernambuco.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação da reunião de Diretoria ocorrida em 19 de novembro de 2021, nos termos do que regulamenta o artigo 93 da Resolução CFO 231 de 28 de setembro de 2020 - Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Odontologia;

Considerando a ordem de protocolo do processo eleitoral no Conselho Federal de Odontologia, sua regularidade formal e a ausência de recurso fundamentado;

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no dia 1º de outubro de 2021, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023:

MEMBROS EFETIVOS

CD-Nº

CRO-PE-

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos

8802

CRO-PE-CD-

Adelmo Cavalcanti Aragão Neto

9398

CRO-PE-CD-

Maria Catarina Almeida Lago

10774

CRO-PE-CD-

Fabiana Moura da Motta Silveira

5321

CRO-PE-CD-

Marco
Antônio
Gomes
Frazão

CRO-PE-CD-5927

MEMBROS SUPLENTES

Hércules Sávio Rodrigues Lima

CD-Nº

3784

CRO-PE-

CRO-PE-CD-

Cláudio Heliomar Vicente da Silva

5339

CRO-PE-CD-

Daniel Saturnino da Silva Júnior

5611

CRO-PE-CD-

Glauco dos Santos Ferreira

6564

CRO-PE-CD-

Avelar César Amador

3561

CRO-PE-CD-

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, para o biênio de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 19 de novembro 2021.

CLÁUDIO YUKIO MIYAKE, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE